



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI 358/2001

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$15.000,00

TOTAL.....R\$45.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

13754282001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.1.0- Pessoal.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 02 de agosto de 2001


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Administração e Finanças

